



Decreto Nº 3421 - de 25 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.06.182.0009.2.0014 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	22.000,00
2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0022.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.07.00.10.305.0032.2.0054 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 05 - SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

2.05.00.27.812.0025.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REF. E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.1.0049 - 4.4.90.51.00 CONSTR. PONTES, GALERIAS, DRENAGENS E MUROS ARRIMO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 9	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 80.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 25 de Abril de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96



Decreto Nº 3421 - de 25 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.06.182.0009.2.0014 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	22.000,00
2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0022.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.07.00.10.305.0032.2.0054 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 05 - SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

2.05.00.27.812.0025.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REF. E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.1.0049 - 4.4.90.51.00 CONSTR. PONTES, GALERIAS, DRENAGENS E MUROS ARRIMO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 9	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 80.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 25 de Abril de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96